



Despacho n.º 100/PRES/ESHTE/2023

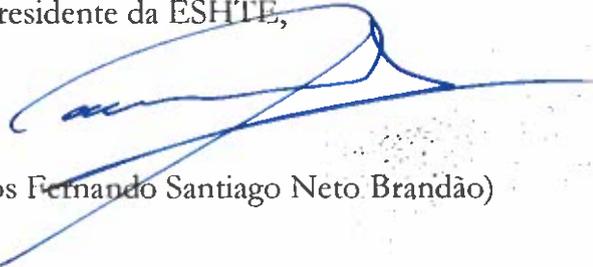
No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, determino o seguinte:

1. A abertura do processo eleitoral tendente à eleição do Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE.
2. Conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, apenas os docentes podem apresentar a sua candidatura ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico.
3. Nos termos do n.º 8 do artigo referido no número anterior, o Vice-Presidente do Conselho Pedagógico é nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Pedagógico.
4. As candidaturas ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE devem ser apresentadas no Secretariado da Presidência até às 17 horas do dia 15 de março de 2023.
5. A lista de candidatos será publicada no site no dia 16 de março de 2023.
6. A eleição do Presidente do Conselho Pedagógico terá lugar em reunião daquele órgão a realizar-se no dia 20 de março de 2023, em sala a divulgar oportunamente, e decorrerá nos termos previstos no Regimento do Conselho Pedagógico, disponível no site da ESHTE.

Proceda-se à publicação deste Despacho no sítio da internet da ESHTTE e à sua divulgação junto do Conselho Pedagógico.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTTE, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Carlos Fernando Santiago Neto Brandão", written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)